



80 Anos de Emancipação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**  
CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.684.217/0001-23

## LEI COMPLEMENTAR 19 / 2019

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CARGOS, E EXTINÇÃO DE VAGAS, NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Bom Jardim de Minas, por seus representantes legais aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Ficam extintas 08 (oito) vagas de Operário I do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, definido pela Lei Municipal nº 09/2014.

**Art. 2º** Ficam criados, no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, definido pela Lei Municipal nº 09/2014, o cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento com 05 (cinco) vagas, o cargo de provimento efetivo de Coveiro com 1 (uma) vaga e o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Departamento Pessoal com 1 (uma) vaga, cujas especificações seguem no Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** Fica alterada a jornada de trabalho do cargo de Assistente Social SIMASE/CRAS, definida pela Lei Municipal nº 09/2014, para 30 horas semanais, nos termos do Anexo I desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.04.00-15.452.0006.2.0036** – Desenvolvimento das Atividades Cemitério

**02.04.00-17.512.0007.2.0037** – Desenvolvimento dos Serviços de Saneamento

**02.02.00-04.123.0002.2.0015** – Desenvolvimento das Atividades Administrativa e Financeira.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 13 de dezembro de 2019.

Sérgio Martins  
Prefeito Municipal

*13/12/2019*  
*PAÇO MUNICIPAL*  
*Rever*  
*PUBLICADO EM:*  
*RESPONSÁVEL*



80 Anos de Emancipação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**

CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.684.217/0001-23

**ANEXO I****ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS****CARGOS EFETIVOS**

Qtd. vagas	Cargo	Requisitos Específicos	Carga Horária	Salário
05	Agente de Saneamento	Cargo - Nível Básico. Ensino fundamental.	40 horas semanais	R\$ 998,00

**Atribuições**

Executar as tarefas de preparação da área de serviço, tais como: limpeza, abertura, fechamento e nivelamento de valas; executar serviço de instalação, assentamento e conserto de canalização de ferro fundido, ferro galvanizado, plástico, tubo cerâmico, tubo de concreto e outros para redes de água e esgoto em geral; montar quadros, colocar e retirar hidrômetros; executar ligações e ramais de água e esgotos; proceder ao corte e o restabelecimento de água; confeccionar e fazer reparos de qualquer tipo de junta em canalizações, coletores de esgotos e distribuidores de água, assim como bater juntas; fazer rosca em canos de todos os tipos; auxiliar em trabalhos de topografia; armar ferros para bueiros, bocas de lobo, lajes, etc.; assentar grades de cimento; construir caixas e poços de esgotos; proceder a escavações e reenchimento de valetas; colocar registros, receptores, sifões, aparelhos e outros tipos de dispositivos componentes de instalações hidrossanitárias; desobstruir e consertar instalações hidráulicas e sanitárias; reparar cabos e mangueiras; manobrar, consertar, montar e desmontar os diferentes tipos de bitolas de registros; trabalhar com instrumentos de nivelamento: prumo, colher de pedreiro, alavanca, marreta, ferro de corda e junta, pá, picareta, assim como equipamento para corte de tubo e bomba de sucção; trabalhar e preparar qualquer tipo de massa-base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras, operar com grupo motor-bomba para escoamento de valas, compressores, geradores, vibradores, motosserra, marteletes pneumáticos, operar, zelar e limpar ferramentas ou equipamentos especiais para a execução das tarefas; elaborar listas de materiais e ferramentas necessárias à execução do trabalho; executar serviços de higienização, recolhimento e destinação de resíduos; efetuar a limpeza das unidades operacionais, vidrarias e equipamentos, tais como floculadores, decantadores, filtros, tanques de armazenamento de produtos químicos, reservatórios, boosters, tanques de aeração, gradeamentos, laboratórios, entre outros; auxiliar no transporte, distribuição e armazenamento de amostras coletadas; auxiliar no recebimento, pesagem, contagem e armazenagem de materiais; necessários a execução de suas atividades; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, determinando o uso e zelo dos equipamentos de segurança individuais e coletivos; sinalizar os locais de trabalho em via pública; executar tarefas afins.



Qtd. vagas	Cargo	Requisitos Específicos	Carga Horária	Salário
01	Coveiro	Cargo - Nível Básico. Ensino fundamental	40 horas semanais	R\$ 998,00

#### Atribuições

Proceder na abertura de covas para realização de sepultamento; realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas; realizar sepultamento, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento carregar e colocar o caixão na cova aberta e manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura, fechar a sepultura, recobrindo-a com terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; manter a limpeza e conservação de jazigos e covas, realizar exumação e inumação de cadáveres, translados de corpos e despojos; assentar tijolos, preparar a massa de cimento e concreto quando necessário, efetuar serviços de capinas em geral, varrição, roçadas, aplicadas herbicidas e inseticidas, limpezas e conservação em geral, recolhimento de flores e coroas, manutenção de ossário, ajardinamento e manutenção túmulos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério, zelar pelas máquinas e ferramentas de trabalho zelam pela segurança do cemitério; e outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem da chefia imediata.

Qtd. vagas	Cargo	Requisitos Específicos	Carga Horária	Salário
01	Auxiliar de Departamento Pessoal.	Cargo – Nível Médio. Ensino Médio.	40 horas semanais	R\$ 1.526,48.

#### Atribuições

Prestará auxílio na administração de pessoal com admissão, folha de pagamento, rescisão, folha de ponto, benefícios, desde controle, cálculos e apontamentos; Fechar a folha de pagamento, atuar com imposto de renda, fechamento e envio da RAIS, GEFIF, atendimento aos clientes, organização de arquivos, preparar e calcular a folha de pagamento, rescisões, férias, elaboração de contrato de funcionários, recolhimento de contribuições e outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS  
CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.684.217/0001-23

atividades ligadas a registros e controles de pessoal, manter atualizado o cadastro de funcionários, cuidar do subsistema de benefícios em atividades como: vale-transporte, auxílio alimentação, assistência odontológica e saúde, planos de incentivo, refeitório e atividades sociais; se responsabilizar pelo controle do registro de ponto (eletrônico) dos funcionários, fazer o fechamento e imputar para a folha de pagamento e para o sistema de banco de horas, realizar a apuração de banco de horas e informar o saldo via relatório para os gestores, executar homologação de rescisão de contrato, atender ao público interno, realizar processo de admissão, ser responsável pela solicitação de benefícios (Vale transporte, assistência médica, cesta básica e seguro de vida), apoiando toda a área de administração de pessoal. Controlar, monitorar e elaborar relatórios mensais pertinente ao uso do ponto eletrônico. Acompanhar afastamentos e atestados médicos. Auxiliar no processo de movimentação de pessoal, elaboração de declarações INSS e tempo de serviço, alimentação de sistema: Sicom, portal da transparência.

Qtd. vagas	Cargo	Requisitos Específicos	Carga Horária	Salário
02	Assistente Social (SIMASE/CRAS)	Ensino Superior Completo com Registro na Entidade de Classe competente.	30 horas semanais	R\$ 2.515,31.

#### Atribuições

Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de políticas sociais; planejar e elaborar programas de trabalho nos campos de econômico, político, sanitário; promover estudos e pesquisa na sua área de atuação; controlar e avaliar os estudos e/ou implantação de programas sociais; elaborar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento sociais; participar de pesquisas médico-sociais e interpretar a situação social do cliente família; participar de equipe interdisciplinares nos trabalhos de reabilitação profissional; participar e coordenar inquérito sobre a situação social escolares e sua família; orientar e proceder seleção sócio-econômica para concessão de bolsa de estudo e outros auxílios no município, caso tiver; fazer levantamento sócio-econômico com vistas ao planejamento habitacional da comunidade; elabora, controlar, coordenar, avaliar programas nas áreas de serviço social e cada grupo e comunidade; emitir laudos e pareceres sobre assunto de sua área profissional; participar de programas de treinamentos; executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.